

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL 004/2017 – PROPP/Pesquisa
**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O
XXI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA - PROBIC/FAPEMIG/UFJF – 2018/2019**

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital visando à seleção de orientadores e projetos ao XXI Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/2018 a 28/02/2019.

1. CRONOGRAMA DO EDITAL:

Abertura das inscrições: 15/12/2017

Encerramento das inscrições: 15/01/2018

Vigência da bolsa: 01/03/2018 à 28/02/2019

Divulgação das planilhas de pontuação: 15/02/2018

Período de recurso de pontuação: 15 à 18/02/2018

Resultado dos recursos e classificação final: 24/02/2018

Entrega de documentos e implementação de bolsistas no SIGA: 10/03/2018

Limite para implementação para o segundo mês sem retroativo: 31/03/2018

Limite para regularização de pendências dos alunos indicados: 10/04/2018

Entrega de relatório final: 30/03/2019

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no SIGA/Pesquisa, no período de 15 de dezembro à 15 de janeiro de 2018.

Para inscrição no presente Edital, o projeto de pesquisa ao qual a bolsa de IC se vinculará deve estar com financiamento da FAPEMIG em vigor, pelo menos até agosto de 2018.

Cada termo de outorga dará direito a apenas uma inscrição.

O projeto só poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto junto à FAPEMIG, que poderá inscrever, no máximo, 02 projetos no âmbito deste Edital, desde que tenha 02 termos de outorga.

Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02 bolsas; no caso de inscrição de 02 projetos, apenas 01 bolsa por projeto.

Caso o orientador já esteja orientando um bolsista de IC financiado pela Fapemig, o mesmo só poderá solicitar mais 01 bolsa. Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

O Comprovante de Inscrição, gerado pelo SIGA, deverá ser mantido em posse do pesquisador, caso seja solicitada comprovação junto à PROPP/Pesquisa

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Documento disponível em formulários na página da PROPP (www.ufjf.br/propp).

Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato, no modelo da página documento obrigatório em PDF).

3.2 Documentos não disponíveis na página da PROPP

O projeto de pesquisa aprovado pela FAPEMIG em formato PDF.

Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2015, inclusive (documento obrigatório em XML).

Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2015, inclusive. (documento obrigatório em PDF).

Termo de outorga do projeto para comprovação do financiamento da Fapemig.

Contrato de professor visitante ou termo de adesão de professor convidado, quando for o caso.

Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais.

4. PROCEDIMENTOS:

O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Pesquisa (SIGA3, ícone Pesquisa). Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.

Os documentos anexados são de responsabilidade do proponente, antes de confirmar sua inscrição verifique se os documentos estão corretos.

O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.

A PROPP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

5. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/03/2018 a 28/02/2019.

O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no seu plano de trabalho, em jornada de 20 horas semanais.

O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00.

Não haverá pagamento retroativo após o encerramento do Programa.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1 ORIENTADOR:

Ser professor efetivo, visitante ou convidado da UFJF.

No caso de professor visitante ou convidado, este deverá permanecer vinculado à Instituição durante toda a vigência da bolsa.

Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Detalhar o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulário(s) próprio(s) de acordo com o projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG.

Selecionar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e encaminhar o Termo de Compromisso impresso para a Coordenação de Programas de Pesquisa.

Estar cadastrado na [Plataforma Lattes](#) do CNPq e no [Sistema EVEREST](#) da FAPEMIG

Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG, na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

Ter experiência comprovada na área de pesquisa.

Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa ou ser bolsista Pesquisador Visitante, desde que demonstrado, por meio do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da Instituição.

Apresentar Plano de Trabalho individual para cada bolsista.

Apresentar a indicação do aluno no prazo demandado por este edital e assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

Indicar as fontes de recursos que asseguram a execução do projeto de pesquisa, a que se vincula o bolsista.

Cadastrar o(s) bolsista(s) selecionado(s) no SIGA.

Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final e apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.

Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.

Incluir o nome do bolsista, fazendo referência à FAPEMIG e à UFJF, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

Atestar mensalmente a frequência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

6.2 ALUNO:

Estar regularmente matriculado (com matrícula ativa) em curso de graduação da UFJF, onde já deverá ter cursado, no mínimo o segundo período e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.

Não ter vínculo empregatício.

Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

Caso o aluno tenha sido bolsista de qualquer modalidade na UFJF deverá estar em dia com as suas obrigações, estipuladas pelos editais referentes às bolsas anteriores.

Ter elevado desempenho curricular.

Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista, o Termo de Compromisso do Bolsista, os formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG, cópia do CPF, histórico escolar e Plano de Trabalho do Bolsista.

Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.

Apresentar o relatório e formulário de avaliação final até 30/03/2019.

Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC/FAPEMIG/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.

É vedado acumular a participação neste Programa com outros de Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.

Devolver à FAPEMIG os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Possuir endereço eletrônico
Possuir cadastro no EVEREST.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após o encerramento do período de inscrições a Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa verificará o aspecto formal dos documentos obrigatórios (projeto, currículo, planos de trabalho, etc). Não será avaliada pela Coordenação a pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética.

Os projetos/orientadores serão avaliados pelos membros dos Comitês Assessores de cada área do conhecimento.

O julgamento e classificação dos projetos serão realizados pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa, com base nos seguintes critérios:

Análise do “Curriculum Vitae” do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, a partir do ano de 2015, inclusive.

Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s), considerando, dentre outros fatores, a aderência ao projeto de pesquisa aprovado previamente pela FAPEMIG.

Termo de Outorga com maior tempo de vigência durante o período do Programa (01/03/2017 a 28/02/2018).

A cota disponível de bolsas será distribuída entre as áreas de pesquisa (Ciências Exatas; Ciências Biológicas; Engenharias e Computação; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes) levando-se em conta os seguintes critérios contabilizados em cada área:

*demanda histórica dos últimos três anos (peso 1);

*demanda qualificada (peso 1).

Cabe ao proponente a indicação do Comitê para análise, no ato da inscrição.

Fica assegurada a adoção de critérios específicos de cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.

8 RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA:

As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações serão disponibilizadas no SIGA no dia 15/02/2018.

Cabe ao pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu plano de trabalho/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor.

O período para recurso de pontuação da planilha será de 15/02/2018 a 18/02/2018 e deverá ser feito através do SIGA/Pesquisa. Os resultados de recursos e a classificação final serão publicados em 24 de fevereiro de 2018.

9 INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

O orientador deverá entregar a documentação referente à indicação do bolsista e cadastrá-lo no SIGA até o dia 10 de março de 2018 para implementação ainda no mês.(Podendo ser alterada de acordo com a Fapemig)

Caso a indicação não ocorra até a data de 31 de março de 2018 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

Não será efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do Programa (fevereiro de 2019).

O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 10 de abril de 2018 para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme ordem de classificação.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a documentação enviada é de responsabilidade do professor orientador.

As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês. Após o dia 10 de outubro de 2018 (últimos quatro meses do programa) não poderá haver substituição.

Só fará jus ao Certificado de Participação o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses e apresentar resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2018).

As cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica serão anualmente estabelecidas pela FAPEMIG. A bolsa deverá estar obrigatoriamente vinculada a um projeto de pesquisa científica ou tecnológica com recursos comprovadamente garantidos. As datas acima ficam condicionadas possíveis alterações realizadas pela FAPEMIG.

Juiz de Fora, 14/12/2017

Prof. Ciro de Barros Barbosa
Coordenador de Pós-Graduação e Pesquisa

Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa